

PARECER CÔNCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga – CNPJ nº 09.121.290/0001-04
Endereço:	Rua Luis Cândido Sampaio nº 28 – Vila Lolli – Itatinga – São Paulo
Responsável pela Entidade:	João Benedito da Silva – CPF nº 073.328.858-83
Finalidade Estatutária:	Atender aos idosos do município de Itatinga, proporcionando qualificação e bem estar social e humano de pessoas da melhor idade.
Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 006/2023, DE 01/02/2023
Objetivo:	Atender aos idosos do nosso município.

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
05/04/2023	R\$ 4.200,00		
Receitas Financeiras	R\$ 0,00		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Total de Recursos	R\$ 4.200,00		
Despesas do mês	R\$ 3.912,09		
Valor Devolvido	R\$ 287,91		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade **CLUBE RENASCER DA MELHOR IDADE DE ITATINGA, CNPJ 09.121.290/0001-04** verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de **ABRIL de 2023**, transferiu na agência: 6581-1 – conta poupança nº 19.896-4 – Banco do Brasil S/A, o valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), comprovado através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	1118/4	R\$ 4.200,00	05/04/2023

2 - Total das despesas pagas na prestação de contas do mês de **ABRIL** foi de **R\$ 3.912,09** (três mil, novecentos e doze reais e nove centavos), sendo que deste valor não foi utilizado pela entidade recursos próprios para suprir as despesas.



3 - A Entidade efetuou a devolução no dia 09 de maio de 2023, o valor de R\$ 287,91 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), corresponde ao valor não utilizado para pagamento das despesas correspondente aos elementos de despesas: Luz: R\$ 23,06 - Água: R\$ 10,10 e Custeio Geral: R\$ 254,75.

4 - Verificamos que a conta do consumo de água e esgoto, do hidrômetro nº A19L641461, do imóvel da Rua Luiz Cândido Sampaio nº 28, consta em nome de **Carlos Roberto de Oliveira** e que a conta do consumo de Energia Elétrica da CPFL - Medidor: 205396178 do imóvel da Rua Luiz Cândido Sampaio nº 28, consta em nome de **Sônia Regina Paniguel da Silva**. O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação, entende que pelo fato das referidas contas não constar em nome do **Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga**, na qual está qualificada no contrato de locação como locatário, nada vem a prejudicar a presente prestação de contas, tendo em vista que o senhor Carlos Roberto de Oliveira é o proprietário do referido imóvel e a senhora Sônia Regina Paniguel da Silva, é membro da diretoria da entidade.

5 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel alugado, localizado na Rua Luis Cândido Sampaio nº 28 – Bairro: Vila Lolli – Município de Itatinga – Estado de São Paulo.

6 - A Entidade não possui funcionários remunerados.

7 - Foi executado Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma entidade com este fim e propósito de atendimento.


CONCLUSÃO:

Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

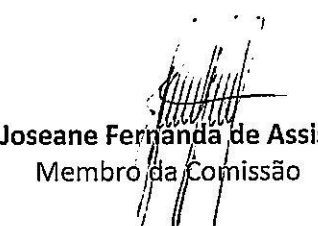
Itatinga/SP, 10 de Maio de 2023.




Paulo Roberto Celéstino
Gestor



Daltro Viana Costa
Membro da Comissão



Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão